



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA
Governo com Seriedade

Lei nº 3.653, de 02 de outubro de 2007.

Autoriza a concessão de subvenção de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade "Dona Zilda Salvagni" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

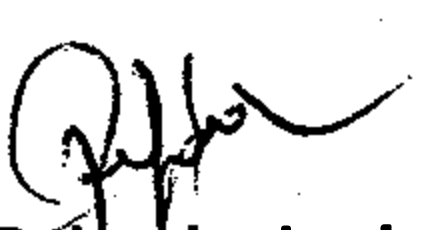
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 3.653/2007:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder no presente exercício uma subvenção no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), paga em 04 (quatro) parcelas mensais de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade "Dona Zilda Salvagni", destinada à manutenção das despesas necessárias para suas ações sociais.

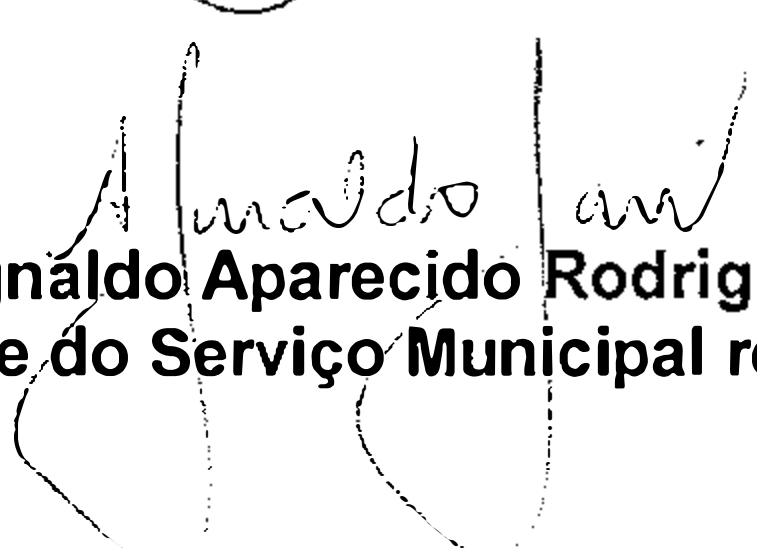
Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 02 de outubro de 2007.


José Paulo Delgado Junior
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão